

DISPONDO SOBRE: a instituição de -
uma pensão mensal à viúva do ex-ser-
vidor MANOEL SILVESTRE DOS SANTOS.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Pruden-
te, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma pensão mensal de Cr.\$12.000 (doze mil
cruzeiros), à SRA.MARIA DO CARMO LARANJEIRAS, viúva do -
ex-servidor aposentado Manoel silvestre dos Santos.

§ ÚNICO - A pensão de que trata o presente artigo, vigorará a par -
tir de 1º de novembro de 1965, enquanto a beneficiária vi-
ver e desde que não venha a contrair núpcias.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com ver-
bas próprias do orçamento e nos futuros exercícios com re-
cursos de dotações a serem consignadas nos orçamentos -
anuais.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 22 de novembro de 1965

~~FLORIVALDO LEAL~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos -
22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 1965

~~LUIZ MAURICIO SANDOVAL~~
Diretor